



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



PORTARIA N.º 097/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o alerta da Defesa Civil do Rio Grande do Sul de possibilidade de chuva forte, descargas elétricas, ventos de até 90km/h e eventual queda de granizo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente na Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 12 de julho de 2023, a partir das 17 horas e 30 minutos, com suspensão dos prazos processuais no âmbito do primeiro e segundo grau de jurisdição, mantido o serviço de plantão permanente, com a prorrogação na forma do artigo 224, § 1º, do Código de Processo Civil, ficando a critério de cada magistrado a definição acerca da realização de audiências iniciadas ou designadas.

Art. 2º Compete ao Corregedor-Geral a adoção de outras medidas que entender pertinente no âmbito do Primeiro Grau.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 12 de julho de 2023.

AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.479, de 13 de julho de 2023, como se confere clicando [aqui](#).